



Proc. Administrativo 14- 1.151/2024

De: Edimara S. - SEAP-CONTRATAÇÃO

Para: SEAP-LICITA - Licitação

Data: 12/11/2024 às 09:56:54

Setores envolvidos:

PREFEITO, SEAP, SEAP-LICITA, SEAP-CONTRATAÇÃO, SEAJU

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA LICENÇA GOOGLE WORKS PACE BUSINESS STARTER

Prezado Diretor

Segue documentos referente a Sessão Publica do Pregão Eletronico 24/24.

Sendo o que nos cumpria,

Atenciosamente,

—
Edimara Miranda de Souza
Agente Administrativo III

Anexos:

ata_do_processo___12_11_2024_0933.pdf



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
MUNICIPIO DE SALESOPOLIS

Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Novo Pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 24/2024 do(a) MUNICIPIO DE SALESOPOLIS, CNPJ 46.523.296/0001-26.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE SALESOPOLIS

Data de início do recebimento das propostas: 27 de setembro de 2024 às 12:00

Data da Realização: 11 de outubro de 2024 às 09:01

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Edimara Miranda de Souza

Ao(s) 11 dia(s) do mês outubro do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Edimara Miranda de Souza juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Marli dos Santos e Diego Maradona dos Santos Costa, para proceder a sessão pública de Novo Pregão eletrônico: Contratação de serviços comuns: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LICENÇA GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER..

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	CPF do Responsável:	Telefone:	E-mail:
XERTICA BRASIL LTDA	51.476.858/0001-68	Gustavo Rodrigues de Paula	024.471.071-61	(11) 5039-6912	licitacoes.brasil@xertica.com
ITNSIFY CORPORATE TECHNOLOGY LTDA	51.651.483/0001-25	Pedro Paulo Oitica de Miranda	045.636.094-80	(81) 32047-6600	jlucas@firlanadvogados.com.br
Alcaia Serviços de Tecnologia Ltda	26.819.066/0001-00	Antonio de Freitas Rocha Junior	089.078.956-86	(31) 3267-6802	atendimento@alcaiaibrasil.com
CRIATIVA INOVA SIMPLES (I.S.)	53.805.508/0001-23	Isaac Froeder Burmann	055.684.736-92	(34) 99194-3664	contato@criativa.ai

Empresa(s) Desclassificada(s)

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
CRIATIVA INOVA SIMPLES (I.S.)	53.805.508/0001-23	Não atendimento ao item 8.4.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data vencida

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: SERVIÇO DE INTERNET - LICENÇA DE SOFTWARE

Participação: Ampla participação

Situação: Homologação

Empresa vencedora: XERTICA BRASIL LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 20.884,80	1,00	R\$ 20.884,80	R\$ 31.416,00	-R\$ 10.531,20

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
XERTICA BRASIL LTDA	51.476.858/0001-68	Sim	R\$ 31.416,00	R\$ 20.884,80
ITNSIFY CORPORATE TECHNOLOGY LTDA	51.651.483/0001-25	Sim	R\$ 31.416,00	R\$ 26.685,84
Alcaia Serviços de Tecnologia Ltda	26.819.066/0001-00	Sim	R\$ 31.416,00	R\$ 27.500,00
CRIATIVA INOVA SIMPLES (I.S.)	53.805.508/0001-23	Não	R\$ 31.416,00	R\$ 20.571,84

Recurso(s) Apresentado(s):

Nome da Empresa:	ITNSIFY CORPORATE TECHNOLOGY LTDA
CNPJ:	51.651.483/0001-25
Recurso:	Reque-se recusa da documentação da empresa enviada pela empresa Xertica.
Anexo Recurso:	https://licita-mais-media.elabs.xyz/3anYuHxzYPOPbLVD/be0c7678-7049-414b-8d61-382cdfb31704
Resultado:	Indeferido
Julgamento:	Considerando ainda a prerrogativa de autotutela da administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença de pressupostos de validade dos atos que pratica, não surgiram novos fundamentos capazes de justificar a pretensão de





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

MUNICIPIO DE SALESOPOLIS

	atendimento, por parte das empresas recorrentes. VI - DA DECISÃO Isto posto, sem nada mais evocar, respeitados os princípios do Contraditório e ampla Defesa, consideramos que os Recursos interpostos pelas Recorrentes, devam ser conhecidos, porém esta comissão DECIDE pelo improvimento dos mesmos, pelas razões acima elencadas, mantendo a decisão de habilitação da empresa XERTICA BRASIL LTDA.
Anexo Julgamento:	https://licita-mais-media.elabs.xyz/Mae1Hy3sqzip141f/e597d014-92ff-4826-8d2f-ae2b8c5f85b6
Nome da Empresa:	ITNSIFY CORPORATE TECHNOLOGY LTDA
CNPJ:	51.651.483/0001-25
Recurso:	Temos interesse interesse de interpor recurso
Anexo Recurso:	https://licita-mais-media.elabs.xyz/3anYuHxzYPOPlVD/be0c7678-7049-414b-8d61-382cdfb31704
Resultado:	Indeferido
Julgamento:	Considerando ainda a prerrogativa de autotutela da administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença de pressupostos de validade dos atos que pratica, não surgiram novos fundamentos capazes de justificar a pretensão de atendimento, por parte das empresas recorrentes. VI - DA DECISÃO Isto posto, sem nada mais evocar, respeitados os princípios do Contraditório e ampla Defesa, consideramos que os Recursos interpostos pelas Recorrentes, devam ser conhecidos, porém esta comissão DECIDE pelo improvimento dos mesmos, pelas razões acima elencadas, mantendo a decisão de habilitação da empresa XERTICA BRASIL LTDA.
Anexo Julgamento:	https://licita-mais-media.elabs.xyz/Mae1Hy3sqzip141f/e597d014-92ff-4826-8d2f-ae2b8c5f85b6
Nome da Empresa:	CRIATIVA INOVA SIMPLES (I.S.)
CNPJ:	53.805.508/0001-23
Recurso:	Requeremos apresentar Recurso quanto à documentação apresentada.
Anexo Recurso:	https://licita-mais-media.elabs.xyz/sinv7- c73zE3OPY/af3ae34c-d1be-47da-bccd-df310d4e198b
Resultado:	Indeferido
Julgamento:	Considerando ainda a prerrogativa de autotutela da administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença de pressupostos de validade dos atos que pratica, não surgiram novos fundamentos capazes de justificar a pretensão de atendimento, por parte das empresas recorrentes. VI - DA DECISÃO Isto posto, sem nada mais evocar, respeitados os princípios do Contraditório e ampla Defesa, consideramos que os Recursos interpostos pelas Recorrentes, devam ser conhecidos, porém esta comissão DECIDE pelo improvimento dos mesmos, pelas razões acima elencadas, mantendo a decisão de habilitação da empresa XERTICA BRASIL LTDA.
Anexo Julgamento:	https://licita-mais-media.elabs.xyz/Mae1Hy3sqzip141f/e597d014-92ff-4826-8d2f-ae2b8c5f85b6

Contrarrazão Apresentado(s):

Nome da Empresa:	XERTICA BRASIL LTDA
CNPJ:	51.476.858/0001-68
Anexo Contrarrazão:	https://licita-mais-media.elabs.xyz/lbJSjBx42wG2nuf0/fbac1c64-a73e-4407-967a-2b27c00759da

Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R\$ 31.416,00
Somatória dos Valores Finais: R\$ 20.884,80
Diferença Total: -R\$ 10.531,20
Quantidade de Lotes/Itens no processo: 1
Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 1
Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0
Quantidade de Empresas Participantes: 4
Quantidade de Empresas Vencedoras: 0
Duração total do processo: 14 dias 21 horas e 33 minutos

Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotas consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Novo Pregão eletrônico, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
MUNICIPIO DE SALESOPOLIS

Pregoeiro(a): Edimara Miranda de Souza

Equipe de Apoio: Marli dos Santos

Equipe de Apoio: Diego Maradona dos Santos Costa

Assinado por 3 pessoas: EDIMARA MIRANDA DE SOUZA, MARLI DOS SANTOS e DIEGO MARADONA DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/38BE-8298-03AC-5845> e informe o código 38BE-8298-03AC-5845





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38BE-8298-03AC-5845

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDIMARA MIRANDA DE SOUZA (CPF 151.XXX.XXX-75) em 12/11/2024 09:58:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARLI DOS SANTOS (CPF 300.XXX.XXX-56) em 12/11/2024 10:47:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIEGO MARADONA DOS SANTOS COSTA (CPF 334.XXX.XXX-78) em 12/11/2024 13:28:19
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/38BE-8298-03AC-5845>